



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

I - OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para festividades de 61 anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Matos Costa e 5º Feira do Terneiro e Gado em Geral.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

A referida compra justifica-se, para as comemorações de aniversário do Município de Matos Costa, que se realizará no próximo dia 23 de abril de 2023 e no 5º leilão do Terneiro e Gado em Geral servindo como abrigo do sol e da chuva para os visitantes e compradores.

IV - JUSTIFICATIVAS: DA DISPENSA E ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 33/2022 - Dispensa de Licitação nº 13/2022, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESPORTO CULTURA E TURISMO

Despesa: 65 Recursos: 1.500.0000.110000

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	08	Locação de estrutura metálica tipo pirâmide, tamanho 10M x 10M com cobertura em lona.	1.750,00	14.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO: CINEMA CAFE EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

Valor total de R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário do Desporto Cultura e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidenta da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para Contratação da Empresa - **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa e 5º Feira do Terneiro e Gado em Geral.

VALOR TOTAL R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a Contratação da Empresa - **CINEMA CAFE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.544.493/0001-03, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 2596 – União da Vitória – PR, neste ato representado pelo Sr. **PAULO SORANSSO**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa e 5º Feira do Terneiro e Gado em Geral.

VALOR TOTAL R\$: 14.000,00 (Quatorze mil reais), nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços na área de locação de tendas, que serão utilizados para festividades de 61 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de Matos Costa e 5º Feira do Terneiro e Gado em Geral.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 31 de março de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**